



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral - Tel/Fax – 32 32742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº: 033/2017

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2017, até o limite de 15% (quinze por cento) das despesas autorizadas na Lei nº 1.204 de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º- Os Créditos Suplementares serão abertos por decretos, que especificará os recursos a serem utilizados:

- I – O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas em lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 10 de outubro de 2017.

Dulcimar Prata Marques
Presidente da Câmara